



Ministério do
Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior



Inspeção de Instrumentos de Medição

Bruno Amado Rodrigues Filho
Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade



Tópicos:

- Justificativa;
- Inspeção em Campo;
- Próximos passos.



Justificativa

- Garantia Metrológica;
- Defesa do Consumidor;
- Concorrência Justa;
- Confiança.



Justificativa

- Definição - Portaria Inmetro nº 163/2005:
- Inspeção: Exame de um instrumento de medição para constatar todos ou alguns dos seguintes itens:
 - A marca de verificação e / ou certificado é válido;
 - Nenhuma marca de selagem foi danificada;
 - Após a verificação o instrumento não sofreu modificações evidentes;
 - Seus erros não ultrapassam os erro máximos admissíveis em serviço.



Grupos de fiscalização

IPNA Classe I e II

IPNA classes de exatidão III e IIII (comercial)

IPNA classes de exatidão III e IIII (média capacidade)

Balanças de exatidão III e IIII (rodoferroviária)

Cronotacógrafos

Veículos tanques ferroviário e rodoviário

Bombas medidoras para combustíveis

Sistema de medição para GNV

Esfigmomanômetros

Taxímetros

Medidores de velocidade

Oficinas de reparo e manutenção (instalações)

Oficinas de reparo e manutenção (em campo)

Alimento a peso

Pão Francês

Outros

Inspeção em Campo

Esfigmomanômetro

Identificação da marca de verificação







Próximos passos



- Elaboração de um guia orientativo para as inspeções, conforme o planejamento 2014 – 2017;
- Implementação do módulo fiscalização através do coletor dados.



Bruno Amado Rodrigues Filho
Divisão de Supervisão Metrológica
Disme/Dimel

bafilho@inmetro.gov.br

21 – 2679-9175